

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

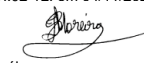


ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000 p.
 31v/l.02-12. em 04/11/2022.


 Josinéia dos Santos Moreira
 Presidente em exercício do CME/JEQ
 Dec. 22 498/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: BAHIA
ASSUNTO: Calendário Escolar Unificado 2023 e Calendário Escolar Especial 2013 – CEI Alaor Coutinho		
RELATORA: Dionária da Silva Santos		
PROCESSO Nº 005/2022	PARECER Nº 007/2022	APROVADO EM: 04/11/2022

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Ofício nº 1583/2022/GAB/SME, de 19 de setembro de 2022, através do qual apresenta três propostas de Calendário Escolar: 1- Calendário Escolar 2023, 2- Calendário Escolar Especial 2022 do Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho e 3- Calendário Escolar Especial 2023 do CEI Alaor Coutinho.

Essa documentação gerou o Processo CME/JEQ nº 005/2022.

Em virtude da urgência de análise e deliberação do Calendário Escolar Especial 2022 do Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho, haja vista que o mesmo trata do ano letivo em curso e, portanto, carece de uma devolutiva com mais brevidade, a matéria em questão foi incorporada à pauta da 5ª Reunião Ordinária do Exercício de 2022, que aconteceu no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

No intuito de otimizar o processo, foi sugerido aos Conselheiros a análise da matéria no próprio Plenário. Sugestão acatada por unanimidade, a proposta de Calendário em questão foi apresentada e apreciada pelos presentes.

Ao findar a análise, restou deliberado que a relatoria desta normativa seria delegada à Conselheira Dionária da Silva Santos e apresentada aos demais Conselheiros ao final da reunião.

Em relação ao Calendário Escolar 2023 e o Calendário Escolar Especial 2023 do CEI Alaor Coutinho, ambos foram apresentados aos Conselheiros na 7ª Reunião Ordinária deste CME, que aconteceu no dia quatro de novembro do corrente ano e, após apreciação e discussão do Plenário, o mesmo foi encaminhado à uma Comissão Ampliada, criada especificamente para este fim, composta tanto por membros da Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos quanto da Comissão de

Prefeitura Municipal de Jequié

Legislação e Normas.

A Comissão se reuniu e, em observância às questões pontuadas pelo Plenário, procedeu à análise da matéria e designou a Conselheira Dionária da Silva Santos para relatoria da normativa, haja vista que esta é a conclusão do Processo nº 005/2022, cujo primeiro documento, o Parecer nº 005/2022, já havia sido redigido pela nobre Conselheira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do processo exige que sejam garantidas, em todas as propostas, as normas legais que regulamentam a Educação. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, estabelece que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família” e deverá ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Art. 206 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, aponta os princípios sobre os quais a educação deve estar alicerçada, assegurando, em seu Inciso IV a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”. Além da gratuidade, estabelece também que deve ser garantido à educação “padrão de qualidade” (Inciso VII).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 que “disciplina a educação escolar”, também estabelece, em seu Art. 3º, Incisos VI e IX, respectivamente, a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” e a “garantia de padrão de qualidade”.

Desta forma, a LDBEN preconiza, em seu Art. 24 que:

A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

[...]

O Art. 12, Inciso III, afirma que é responsabilidade dos “Estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino, [...] assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas”.

Observa-se ainda em seu Art. 34 que “a jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”.

Prefeitura Municipal de Jequié

Em se tratando da Educação Infantil, a Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, que "Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências, estabelece em seu Art. 31 que:

A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - [...]

II - carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

É notório o fato de que, no conjunto da Legislação vigente, existe a obrigatoriedade do cumprimento do Calendário Letivo com, pelo menos, 800 horas e 200 dias de efetivo trabalho escolar tanto para o Ensino Fundamental, quanto para a Educação Infantil.

Ao discorrer sobre o cumprimento do mínimo de dias letivos, o Parecer CNE/CEB nº 01/2002 afirma que o "mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido. Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 38/2002 afirma que:

O cumprimento do Calendário Escolar que observe os mínimos estabelecidos em Lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.

A Resolução CME/JEQ nº 001/2016, que fixa normas e instrui acerca da elaboração e cumprimento dos Calendários Letivos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jequié, afirma em seu Art. 4º que *serão observados, em todos os Calendários Letivos, o mínimo de dias e horas letivas previstos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (...)*.

Na mesma Resolução, o Art. 6º estabelece que "é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a garantia, para todos/as os/as alunos/as, em todos os turnos de funcionamento, do mínimo de dias e horas anuais estabelecidos em Lei".

E ainda no Artigo 11, que trata do quantitativo máximo de sábados letivos em cada Calendário Escolar, afirma que:

Em todas as propostas de Calendário Letivo deverá ser respeitado o limite máximo de 20 sábados letivos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderão ser acrescidos sábados letivos, ainda que respeitando o limite máximo estabelecido nesta Resolução, objetivando antecipação da finalização dos semestres letivos.

§ 2º - Somente poderão ser acrescidos sábados para a devida reposição de dias letivos que eventualmente deixaram de acontecer, quando não houver possibilidade de reposição em dias úteis, nunca ultrapassando o limite máximo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Jequié

Todos os documentos analisados apontam para a obrigatoriedade de cumprimento de 800h e 200 (duzentos) dias mínimos de efetivo trabalho escolar, sem os quais o ano letivo não se concretiza. Trata-se, portanto, de uma exigência legal e um dever social dos Sistemas de Educação. Desta maneira, é dever do respectivo Sistema de Ensino planejar e cumprir seus Calendários Letivos, garantindo esse direito que aos estudantes são assegurados em Lei.

Dessa forma, procedeu-se à apreciação da proposta do Calendário Escolar Unificado 2023 e do Calendário Escolar Especial 2023 – CEI Alaor Coutinho, e observou-se que:

- Ambos os Calendários cumprem a legislação vigente ao assegurar 200 dias letivos, com um mínimo de 800 horas;
- O Calendário Escolar Unificado 2023 não possui sábados letivos, ao passo que o Calendário Escolar Especial 2023 – CEI Alaor Coutinho apresenta 5 (cinco) sábados letivos. Portanto, respeita o limite de sábados letivos que poderão ser utilizados em cada Calendário Escolar, conforme Resolução CME/JEQ nº 001/2016.

III. CONCLUSÃO:

Considerando que tanto a proposta de Calendário Escolar Unificado 2023 quanto a de Calendário Escolar Especial 2023 – CEI Alaor Coutinho observa o conjunto de Leis vigentes, este CME decide pela aprovação dos Calendários em questão, desde que sejam observadas as seguintes recomendações:

- que seja garantida a alimentação escolar, conforme cardápio previamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, no cumprimento destes Calendários Escolares;
- que seja assegurado o transporte escolar para os alunos; inclusive no período dos estudos de recuperação;
- que seja garantida a manutenção do pessoal de apoio devidamente qualificado para atuação em instituições de ensino, até a finalização dos Calendários Escolares;
- que a Secretaria Municipal de Educação planeje, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, as reformas, adequações e modernização das Unidades Escolares, de modo a não interferir no Calendário Letivo;

Prefeitura Municipal de Jequié

- que seja garantida, desde a inicialização do ano letivo, os profissionais de apoio à docência necessários, bem como o coordenador pedagógico em todas as Escolas;
- que seja cumprido o Calendário Escolar Unificado 2023, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, exceto o CEI Alaor Coutinho, cabendo às escolas organizarem seus projetos e atividades dentro do Calendário Escolar aprovado.

IV – VOTO DO RELATOR

A Conselheira Dionária da Silva Santos, relatora desta normativa, decide pela aprovação deste Parecer, para os devidos encaminhamentos.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, 04 de novembro de 2022.



Dionária da Silva Santos
Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide, unanimemente, pela aprovação deste Parecer, acompanhando o voto da relatora, a Conselheira Dionária da Silva Santos, a qual se posiciona favorável à aprovação do Calendário Escolar Unificado 2023 e do Calendário Escolar Especial 2023 do Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho, haja vista que as propostas atendem aos requisitos legais de cumprimento dos 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar. Ratifica que devem ser observadas e cumpridas as recomendações descritas.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Educação, 04 de novembro de 2022.



CONSELHEIRA JOSINÉLIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do CME - Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO 2023

FEVEREIRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

9 dias letivo | 13/02 - Início da I Unidade

MARÇO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

23 dias letivos

ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7

17 dias letivos

MAIO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

22 dias letivos | 29/05 - Início da II Unidade

JUNHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9

10 dias letivos

JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

20 dias letivos

AGOSTO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

23 dias letivos

SETEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8

19 dias letivos | 18/09 - Início da III Unidade

OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

19 dias letivos

NOVEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

19 dias letivos

DEZEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

19 dias letivos

JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8*	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

*8/01/2024 - início das férias coletivas de professores

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

■	Jornada Pedagógica 2023;
■	Início do Ano Letivo 2023;
■	Dias Letivos;
■	Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
■	Período de Carnaval 2023;
■	Recesso Junino 2023;
■	Encerramento do Ano Letivo 2023;
■	Estudos de Recuperação das Aprendizagens;
■	Conselho de Classe;
■	Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	13/02/2023 a 26/05/2023	68 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	65 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	67 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	9 dias	Agosto	23 dias
Março	23 dias	Setembro	19 dias
Abril	17 dias	Outubro	19 dias
Mai	22 dias	Novembro	19 dias
Junho	10 dias	Dezembro	19 dias
Julho	20 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Unificada (em Rede) 2023	08 e 09/02/2023
Jornada Pedagógica nas Escolas 2023	10/02/2023 a 11/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	13/02/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a III Unidade	26/12/2023 a 05/01/2023
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

5. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho

Prefeitura Municipal de Jequié

13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª. Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação



CALENÁRIO ESCOLAR ESPECIAL 2023 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ALAOR COUTINHO

FEVEREIRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

5 dias letivo | 23/02 - Início da I Unidade

MARÇO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

24 dias letivos

ABRIL 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7

18 dias letivos

MAIO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

23 dias letivos | 29/05 - Início da II Unidade

JUNHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9

11 dias letivos

JULHO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

20 dias letivos

AGOSTO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

23 dias letivos

SETEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8

19 dias letivos | 18/09 - Início da III Unidade

OUTUBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

19 dias letivos

NOVEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

19 dias letivos

DEZEMBRO 2023						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

19 dias letivos

JANEIRO 2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Prefeitura Municipal de Jequié

1. LEGENDA:

- Jornada Pedagógica Escolar 2023;
- Início do Ano Letivo 2023;
- Dias Letivos;
- Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais;
- Período de Carnaval 2023;
- Recesso Junino 2023;
- Encerramento do Ano Letivo 2023;
- Elaboração de Pareceres Finais e Fechamento de Diário de Classe
- Conselho de Classe;
- Resultado Final

2. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I Unidade	27/02/2023 a 26/05/2023	67 dias
II Unidade	29/05/2023 a 15/09/2023	66 dias
III Unidade	18/09/2023 a 28/12/2023	67 dias
Total de Dias Letivos		200 Dias Letivos

3. DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	5 dias	Agosto	23 dias
Março	24 dias	Setembro	19 dias
Abril	18 dias	Outubro	19 dias
Mai	23 dias	Novembro	19 dias
Junho	11 dias	Dezembro	19 dias
Julho	20 dias	Total: 200 Dias Letivos	

4. DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS

MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS	MÊS	NÚMERO DE DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS
Fevereiro	01	Agosto	00
Março	01	Setembro	00
Abril	01	Outubro	00
Mai	01	Novembro	00
Junho	01	Dezembro	00
Julho	00	Total: 5 Dias Letivos aos Sábados	

5. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023:

ATIVIDADE	DATA
Jornada Pedagógica Escolar 2023	15/02/2023 a 17/02/2023
Início das Aulas (e/ou do Ano Letivo) 2023	23/02/2023
Recesso de Carnaval	18/02/2023 a 22/02/2023
Recesso de Semana Santa	06/04/2023 a 09/04/2023
Recesso Junino 2023	19/06/2023 a 03/07/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade	26/05/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade	29/05/2023 a 16/06/2023
Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade	15/09/2023
Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade	18/09/2023 a 06/10/2023
Elaboração de Pareceres Finais e Fechamento de Diário de Classe	29/12/2023 a 03/01/2024
Conselho de Classe Final	04/01/2024
Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar	05/01/2024
Férias Coletivas de Professores	08/01/2024 a 07/02/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

6. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
07/04/2023	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
02/07/2023	Domingo	Independência da Bahia
20/08/2023	Domingo	Dia do Evangélico
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Srª. Aparecida – Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças
15/10/2023	Domingo	Dia do Professor
25/10/2023	Quarta-feira	Aniversário de Emancipação Política de Jequié
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público
2/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal